

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

DECISÃO COREN-AP Nº 0239 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem MARIA ECILA SERRA COLARES, COREN-AP Nº 613938-AE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2025000361, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum de Plenário e a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, a qual aprova a homologação de cancelamento de inscrição.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 01/08/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MARIA ECILA SERRA COLARES	COREN-AP Nº 613938- AE.
-----------	----------------------------------	--------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário**